



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 2.865/2015

**DISPÕE SOBRE A DATA DA FESTA DE NOSSA
SENHORA DO BOM REMEDIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Eliene Nunes de Oliveira, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica Instituído, no município de Itaituba, o dia 08 de outubro de cada ano, como a data dos Festejos de Nossa Senhora do Bom Remédio, Padroeira do Bairro Bom Remédio.

Art. 2º. A Festa ora mencionada passará a constar no calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 19 de novembro de 2015.


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e quinze.


Francisco Erisvan Bezerra Gomes
Secretário Municipal de Administração